

Comissão Permanente de Licitação CPL / ESMPU - Re: Enc.: Pedido de esclarecimento - PE 020/2019.

De: Jean César de Sousa Padilha
Para: Comissão Permanente de Licitação CPL / ESMPU
Data: 19/12/2019 17:10
Assunto: Re: Enc.: Pedido de esclarecimento - PE 020/2019.

Senhora Pregoeira,

Em resposta aos questionamentos do SINDESP-DF, esclareço que:

1) Ausência de comprovação Técnica de utilização de armas não letais

O anexo I do edital aduz:

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e nos Decretos nº 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, no que couber.

3.3. Legislação específica que versa sobre o serviço de vigilância armada, sem prejuízo de outras correlatas:

3.3.1. **Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983**, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores;

3.3.3. **Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF**, de 10 de dezembro de 2012 e alterações, que disciplina, em todo o território nacional, as atividades de segurança privada, armada ou desarmada, desenvolvidas pelas empresas especializadas, pelas que possuem serviço orgânico de segurança e pelos profissionais que nelas atuam, bem como regula a fiscalização dos planos de segurança dos estabelecimentos financeiros;

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

A empresa licitante deverá:

8.1. Comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com o objeto deste instrumento.

8.2. Comprovar que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de **experiência mínima de 3(três) anos na execução de objeto semelhante ao deste instrumento**, podendo ser aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3(três) anos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1.4. Comprovantes de formação técnica específica da mão de obra oferecida, através de cópia autenticada dos certificados de Curso de Formação de Vigilantes ou certificado de reciclagem - expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas – que autorize o empregado a executar a atividade para a qual foi contratado incluída **habilitação para uso e manuseio de dispositivo elétrico incapacitante (arma menos letal – pistola lançadora de dardos energizados)**.

9.1.17.1. Caso o funcionário não possua a habilitação profissional prevista neste Termo de Referência ou não sejam apresentados os documentos citados, não se admitirá o funcionário no posto;

9.1.17.2. A CONTRATADA estará sujeita a glosa e eventual penalidade, por apresentar funcionário sem a devida habilitação e/ou caso não sejam apresentados os documentos necessários;

Dos apontamentos acima, pode-se concluir que os vigilantes contratados deverão estar habilitados para o uso e o manuseio de dispositivo elétrico incapacitante (arma menos letal – pistola lançadora de dardos energizados).

Além disso, a licitante deverá obediência ao Edital e seus anexos, onde se incluem a **Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983** e a **Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF**, de 10 de dezembro de 2012.

2) Ausência de exigência de Certificado de Registro

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e nos Decretos nº 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, no que couber.

3.3. Legislação específica que versa sobre o serviço de vigilância armada, sem prejuízo de outras correlatas:

3.3.1. **Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983**, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores;

3.3.3. **Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF**, de 10 de dezembro de 2012 e alterações, que disciplina, em todo o território nacional, as atividades de segurança privada, armada ou desarmada, desenvolvidas pelas empresas especializadas, pelas que possuem serviço orgânico de segurança e pelos profissionais que nelas atuam, bem como regula a fiscalização dos planos de segurança dos estabelecimentos financeiros;

3.3.7. Demais legislações – leis, decretos, portarias, despachos, orientações – que versem sobre o serviço de vigilância armada e desarmada no âmbito da Administração Pública Federal.

A licitante deverá obediência ao Edital e seus anexos, onde se incluem a **Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983** e a **Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF**, de 10 de dezembro de 2012.

Dessa forma, se a empresa não possuir o Certificado de Registro ela estará **EM SITUAÇÃO IRREGULAR** e não poderá ser contratada pela Administração Pública.

Atenciosamente,

Jean Padilha
Divisão de Serviços Administrativos
Escola Superior do Ministério Público da União
Fone: (61) 3313-5326
[\(61\) 99239-9916](tel:(61)99239-9916)

>>> Comissão Permanente de Licitação CPL / ESMPU 18/12/2019 10:29 >>>

Flávia Tegoshi

Presidente da CPL
Pregoeira da Escola Superior do MPU
SGAS Av. L2 Sul, Qd. 604 I 23
Fone 3313-5311
Brasília - DF
CEP: 70200-640

>>> Fellipe Andrade <fellipe@sindesp-df.com.br> 17/12/2019 20:00 >>>
Boa tarde, Sr(a). Pregoeiro(a).

Em atenção ao edital, apresentamos o pedido de ESCLARECIMENTOS ao certame, conforme arquivos anexados.

Certo de sua atenção e colaboração, permaneço à disposição.

--

Atenciosamente:
Fellipe R. Andrade
Superintendente



www.sindesp-df.com.br

Telefone: [+55 61 3233-9922](tel:+556132339922)

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Meio ambiente: pense global, aja local.

Antes de imprimir, avalie a real necessidade. Mas, se for imprimir, use a EcoFont(www.agu.gov.br/ecofont)!

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, é confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. É expressamente proibido o uso não autorizado, replicação ou disseminação da mesma. Grato pela colaboração".

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – MPU
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – ESMPU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
A(o) Senhor(a) **Pregoeiro(a)**.

Referência: **Pregão Eletrônico 020/2019 – ESCLARECIMENTOS.**

Prezado Senhor(a),

O **SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, CURSOS DE FORMAÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES NO DISTRITO FEDERAL – SINDESP/DF**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº.: 01.659.937/0001-36, com sede no SAAN, Quadra 03, Número 1.300, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70.632-300, neste ato representado por seu superintendente, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria apresentar **QUESTIONAMENTOS** ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO ESMPU Nº 20/2019, pelos motivos de fato e de direito que passa a aduzir.

O SINDESP/DF verificou que alguns critérios técnicos e da formulação da proposta de preços das licitantes, previstos no edital do Pregão Eletrônico ESMPU nº 20/2019, encontram-se omissos em relação às exigências legais.

A resposta ao presente pedido de esclarecimento é imprescindível para que as empresas licitantes possam realizar uma correta avaliação da licitação e confecção de proposta de preços e de serviços.

O artigo 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 determina que o edital tenha um nível de precisão adequado para não frustrar o caráter competitivo do certame.

Passa o SINDESP/DF a formular, analiticamente, os seguintes questionamentos ao referido edital.

1) **AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA DE UTILIZAÇÃO DE ARMAS NÃO LETAIS**

A prestação de serviços de vigilância e o funcionamento das empresas que prestam esta atividade são regulamentados pela Lei nº 7.102/83 e pela Portaria 3233/2013-DG-DPF do

Departamento de Polícia Federal e, por isso, devem ser, rigorosamente, observados os comandos normativos estatais, editados de órgãos com poderes específicos de controle e fiscalização, sobre o regular exercício da atividade.

Ressalte-se que a obediência aos regramentos do ordenamento pátrio independe de expressa menção por parte do edital, como se verifica da doutrina de Luiz Carlos Alcoforado (in Licitações e Contratos, 2a Edição, Ed. Brasília Jurídica, págs. 45 e 48):

« LEGALIDADE - Significa o cumprimento fiel do ordenamento jurídico, envolvendo as leis externas e a lei interna da licitação.

Sem que a lei seja cumprida e referendada no ritual de seu respeito, volatiliza-se a legalidade e entra em cena o arbítrio, manietado pela prepotência e inspirado em duvidoso padrão ético-moral.

A Administração só deve cumprir a lei interna da licitação - o edital mas, também, as leis externas que permanecem guardiãs a tutelar atividade administrativa e a conduta de seus agentes.

Dispositivo do ordenamento jurídico, ainda que não previstos no edital - o edital não tem como reproduzir todas as normas positivas vigentes - devem ser observados pela Administração e peio particular, os quais se aplicam à licitação indubitavelmente.

Trilhando esse mesmo posicionamento, o Superior Tribunal de Justiça assim decidiu:

DJ: DATA: 25/06/2001 PG:00150

Re.: Min. FRANCIULU NETTO (1117) T2-SEGUNDA TURMA

EMENTA: RECURSO ESPECIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. SERVIÇO DE CONSULTORIA. ARTIGOS 29 E 30, DA LEI 8.666/93. CERTIFICAÇÃO DOS ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL JUNTO À FAZENDA ESTADUAL.

A Lei de Licitações determina que deverá ser comprovada a aptidão para o desempenho das atividades objeto da licitação (artigo 30, inciso II), por meio de "atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelas entidades profissionais competentes (...)" (artigo 30, § 1o).

"Dispositivos do ordenamento jurídico, ainda que não previstos no edital - o edital não tem como reproduzir todas as normas positivas vigentes - devem ser observados pela Administração e pelo particular, os quais se aplicam à licitação indubitavelmente" (Luiz Carlos Alcoforado, "Licitação e Contrato Administrativo". 2a edição, Brasília Jurídica, p. 45).

A Lei 8.666/93 exige prova de regularidade fiscal perante as todas as fazendas, Federal, Estadual e Municipal, independentemente da atividade do licitante.

Recurso especial provido.

Decisão por unanimidade.

Assim, não há dúvida que o presente edital deve respeitar as exigências previstas na Portaria n. 3233/2013-DG-DPF.

Consoante a Portaria 3233/2013-DG-DPF, em seu art. 114, § 10º, as armas não letais, de uso permitido às empresas de segurança patrimonial, são representadas tão somente pelo gás lacrimogêneo e pela arma de choque elétrico, Confira-se:

Art. 114 [...]

§ 10. Nas atividades de vigilância patrimonial e segurança pessoal, as empresas poderão dotar seus vigilantes das seguintes armas e munições não-letais de curta distância - até 10 (dez) metros:

II - arma de choque elétrico de contato direto e de lançamento de dardos energizados;

O edital no Anexo IV do Termo Referência (fl. 78) faz a exigência que as licitantes forneçam aos seus vigilantes arma não letal (pistola lançadora de dardos energizados), conforme abaixo:

**ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO DOS VIGILANTES**

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE FORNECIMENTO	PRAZO DE VIDA ÚTIL
Equipamentos de segurança:			
Arma letal , calibre .38, 6 tiros – Taurus ou similar	8 (oito) unidades	Vigência do contrato	60 meses
Munição , original do fabricante, para arma letal, calibre .38 – SP + P – CBC (não será permitido, sob qualquer hipótese, o uso de munições recarregadas)	96 (noventa e seis) unidades	anual	12 meses
Arma menos letal tipo pistola lançadora de dardos energizados – (dispositivo elétrico incapacitante), composto por 1 dispositivo; 3 cartuchos 6 ou 8 metros; 2 conjunto de porta baterias; 1 carregador de bateria; 1 maleta; 1	3 (três) unidades	Vigência do contrato	60 meses

Contudo, ao exigir a capacidade técnica dos licitantes, o edital faz exigência técnica no sentido de requerer apenas a comprovação que a licitante desempenhou ou desempenha, com número de postos de trabalho, serviços compatíveis com o objeto do edital:

III – Qualificação Técnica:

- a) Comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do Termo de Referência, por meio da **apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com o objeto deste instrumento.
- b) Comprovar que já executou ou executa contrato com número de postos de trabalho equivalentes ao da contratação pretendida;

Verifica-se que o edital é omissivo ao esclarecer se a comprovação técnica deverá abranger a experiência da licitante na prestação de serviços com armas não letais.

Vale lembrar que no Pregão Eletrônico 14/2014, promovido pela Procuradoria da República no Distrito Federal para a prestação de serviços de vigilância armada e uso de arma não letal, foi requerido de forma expressa, na forma do item 15.12, letra “a.3”:



**Procuradoria
da República
no Distrito Federal**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a.1) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- a.2) Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.
- a.3) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) comprovar que a licitante tenha executado contratos com um mínimo de 20 postos, sendo 2 (dois) destes postos de arma não letal;

De igual forma, o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no edital do Pregão Eletrônico nº 03/2019 para a contratação de serviços de vigilância patrimonial armada, com uso de arma letal e não letal, e desarmada, também exigiu da comprovação técnica dos seus licitantes no seu item 23.3.2:

23.3.2 Para a comprovação de que já executou objeto compatível, em quantidade, com o que está sendo licitado, deverá ser observado:

- a) Na contratação de serviços continuados com mais de 40 (quarenta) postos, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratada.
- b) Quando o número de postos de trabalho a ser contratado for igual ou inferior a 40 (quarenta), o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato (s) em número de postos equivalentes ao da contratação, conforme exigido na alínea c2 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
- c) O respectivo atestado de capacidade técnica deverá apresentar no mínimo o descritivo do armamento exigido, seja arma letal (fogo), não letal (Spray Lacrimogênio (CS) ou arma de disparo de eletrodo com dardo energizado, cassetete e detectores de metal) observadas as quantidades mínimas exigidas no Termo de Referência.

Por isso, questiona-se: o atestado de capacidade técnica dos licitantes deverá, expressamente, constar a informação da comprovação de que desempenhou ou desempenha serviços de, no mínimo, 8 (oito) postos de vigilância armada e 3 (três) postos de vigilância com arma não letal ou não letal (arma lançadora de dardos energizados)?

2) AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO

Sucedee, ainda, que o edital também é omissivo quanto à exigência de regularidade junto ao Ministério do Exército do Certificado de Registro para a compra e armazenamento de armamento não letal.

Para a compra e armazenamento de armas não letais há necessidade de CR – Certificado do Exército.

Assim, tendo em vista que a utilização de armamento não letal é considerado como produto controlado pelo Ministério do Exército, é necessário a obtenção do CR.

A obtenção do CR no caso em específico decorre da norma inscrita no artigo 114 da Portaria nº 3233/12, que assim dispõe:

Art. 114. As empresas de segurança especializadas e as que possuem serviço orgânico de segurança somente poderão utilizar as armas, munição, coletes de proteção balística e outros equipamentos descritos nesta Portaria, cabendo ao Coordenador-Geral de Controle de Segurança Privada, autorizar, em caráter excepcional e individual, a aquisição e uso pelas empresas de outras armas e equipamentos, considerando as características estratégicas de sua atividade ou sua relevância para o interesse nacional.
(...)

§ 9o As empresas de segurança privada poderão dotar seus vigilantes de ARMAS E MUNIÇÃO NÃO-LETAIS e outros PRODUTOS CONTROLADOS, classificados como de uso restrito, para uso em efetivo exercício, segundo as atividades de segurança privada exercidas.

§ 10. Nas atividades de vigilância patrimonial e segurança pessoal, as empresas poderão dotar seus vigilantes das seguintes armas e munições não-letais de curta distância - até dez metros:

I - ESPARGIDOR DE AGENTE QUÍMICO LACRIMOGÊNICO (CS OU OC) DE ATÉ 70G, em solução (líquido), espuma ou gel; e

II - **ARMA DE CHOQUE ELÉTRICO de contato direto e de lançamento de dardos energizados;**

Ainda, nos termos da Portaria nº 358/09, o DPF exige que a empresa que exerce a atividade de vigilância armada e desarmada tenha, em sua estrutura física, local apropriado para o armazenamento de armamento letal ou não letal:

Art. 41.

III - possuir instalações físicas adequadas, comprovadas mediante certificado de segurança, observando-se:

(...)

c) local seguro e adequado para a guarda de armas e munições, construído em alvenaria, sob laje, com um único acesso, com porta de ferro ou de madeira, reforçada com grade de ferro, dotada de fechadura especial, além de sistema de combate a incêndio nas proximidades da porta de acesso;

Não há como a licitante que venha a executar os serviços objeto do presente edital não faça a devida comprovação do cumprimento da Portaria nº 358/09, sob pena de estar impedida de prestar parte dos serviços objeto da licitação em questão.

Por isso, questiona-se: será exigido para a comprovação da capacidade técnica da licitante o Certificado de Segurança, previsto na Portaria nº 358/09 e do Certificado de Registro do Ministério do Exército?

3) **INCOMPATIBILIDADE DO PERCENTUAL DA MULTA DE 40% DO FGTS NAS RESCISÕES TRABALHISTAS**

Verifica-se do presente edital que a Planilha de Custos dos serviços objeto do edital não considerou o custo total relativo à multa de 40% do FGTS na provisão das rescisões trabalhistas.

Como se observa da Memória de Cálculo do Módulo 3 da Planilha de Custo do edital, a multa do FGTS foi considerada apenas sobre as parcelas do aviso prévio indenizado e trabalhado:

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
		%	Memória de Cálculo
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29	$[(62,93\%) \times 5,55\% \times (1/12)] \times 100$
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02	$(8,00\% \times 0,29\%) \times 100$
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01	$[(0,29\%) \times (40\% + 10\%) \times 8,00\%] \times 100$
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,16	$[(62,93\%) \times 95,45\% \times (7/30)/12] \times 100$
E	Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,43	$(36,80\% \times 1,16\%) \times 100$
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,05	$[(1,16\%) \times (40\% + 10\%) \times 8,00\%] \times 100$

Essa parcela do custo das rescisões trabalhistas é relevante para o preço a ser ofertado pelas licitantes, devendo ser, obrigatoriamente, previsto no edital e nas propostas comerciais.

Os cálculos da provisão da multa rescisória, nas rescisões sem justa causa, são de 50% (40% + 10%) sobre os depósitos do FGTS do trabalhador. Devendo considerar o seguinte cálculo:

FGTS 8% (desconto mensal do trabalhador)

- a) multa do FGTS na rescisão sem justa causa (40% + 10%) = 50%
8% X 50% = 4,00%
- b) multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado é de 0,02%.
multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado é de 0,05%.

Ou seja, o total das multas do FGTS (rescisório, sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado) deverá ser de 4,07% e não 0,07%.

Traz-se como exemplo a proposta comercial vencedora do Pregão Eletrônico 08/2015 da PRDF para os serviços de bombeiro civil, no qual a contratada utilizou o parâmetro acima. Sendo muito superior ao indicado no presente certame.

Também no Pregão Eletrônico 02/2016, também promovido pela PRDF para os serviços de vigilância armada, a vencedora da licitação considerou o percentual da multa de 50% sobre o FGTS superior ao indicado no presente edital:

Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão			
4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	1,50%	37,66
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,12%	3,01
C	Multa do FGTS e contribuições sociais do aviso prévio indenizado	4,59%	115,24
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	1,00
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,25
F	Multa do FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	0,32%	8,03
G	Contribuição Social (10%)	0,08%	2,01
Total		6,66%	167,20

Portanto, o percentual previsto para a multa de 50% do FGTS previsto no edital não é compatível para cobrir seu custo, encontrando-se dissociado com outras propostas de preços de licitações promovidas pela PRDF.

Por isso, questiona-se: será exigido no preço da licitante percentual compatível da multa de 50% do FGTS na sua proposta comercial? E qual deverá ser o percentual?

3. REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer o SINDESP/DF sejam esclarecidas as omissões apontadas anteriormente. Caso não seja esse o entendimento, requer seja o presente Pedido de Esclarecimento seja recebido como IMPUGNAÇÃO ao edital para exigir que:

- a) o atestado de capacidade técnica conste, expressamente, a informação da comprovação de que a licitante desempenhou ou desempenha serviços de, no mínimo, 8 (oito) postos de vigilância armada e 3 (três) postos de vigilância com arma não letal ou não letal (arma lançadora de dardos energizados);
- b) a comprovação da capacidade técnica da licitante seja exigida o Certificado de Segurança, previsto na Portaria nº 358/09, e do Certificado de Registro do Ministério do Exército; e
- c) o percentual relativo à multa de 50% deverá ser compatível para cobrir a totalidade da despesa, devendo seu cálculo não incidir apenas no aviso prévio indenizado e trabalhado.

Caso não seja o entendimento, requer seja a presente encaminhada à autoridade superior competente para apreciação.

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

Termos em que pede deferimento.

Atenciosamente,



Felipe Rodrigues Andrade
Superintendente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2014

A União, representada pela **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL - PRDF**, sediada na Avenida L2 Sul, SGAS, Quadra 604, Lote 23, Brasília-DF, e este **Pregoeiro**, designado pela Portaria PRDF nº 185, de 12 de agosto de 2014, leva ao conhecimento dos interessados que, na data e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, - tipo **menor preço global**, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e pelas demais exigências deste Edital e de seus anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 1º de dezembro de 2014

HORÁRIO: 14:00 horas (horário de Brasília/DF)

CÓDIGO UASG: 200023

PROCESSO: 1.16.000.000893/2014-81

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA: a partir da data de divulgação do Edital no Comprasnet até a data e horário da abertura da sessão pública.

Não havendo expediente na PRDF ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do **Pregoeiro** em sentido contrário.

Informações adicionais:

Telefones: (61) 3313-5501 e 3313-5658

Fax: (61) 3313-5560

Correio eletrônico: PRDF-CPL@mpf.mp.br

Endereço da PRDF: SGAS, Quadra 604, Lote 23, Sala T-17, CEP: 70.200-640, Brasília-DF

- Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da PRDF: 26.989.715/0012-65.
- Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC), Excel (extensão .XLS), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. Seleção da melhor proposta para uma futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **vigilância armada e uso de arma não letal**, com mão de obra residente, diurna e noturna, visando ao controle de acesso e à segurança de pessoas, bens patrimoniais, documentos e veículos nas dependências da Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF) e Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), conforme as especificações constantes dos anexos I, II e III deste edital.

1.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.1.1 ANEXO I – **TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.1.2 ANEXO II – **PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS;**

1.1.3 ANEXO III – **DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS;**

1.1.4 ANEXO IV – **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE;**

1.1.5 ANEXO V – **MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA;**

1.1.6 ANEXO VI – **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;**

1.1.7 ANEXO VII – **DECLARAÇÃO DE VISTORIA;**

1.1.8 ANEXO VIII – **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA;**

1.1.9 ANEXO IX – **MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.**

1.2 Em razão dos descritivos do Sistema COMPRASNET (também reproduzidos no documento “Relação de Itens”) não possuem o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as propostas deverão atender às especificações técnicas dispostas nos descritivos constantes do Termo de Referência (Anexo I) e respectivos anexos deste Edital.

SEÇÃO II - DA DESPESA

2. O valor anual estimado para a contratação pretendida é de **R\$ 2.147.238,12** (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e doze centavos), tendo como base a planilha de custos e formação de preços, os limites de encargos sociais e os parâmetros para insumos e outros itens de custos para contratação de serviços continuados estabelecidos pela Auditoria Interna do MPU, a Convenção Coletiva de Trabalho vigente celebrada entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEG E VIG DO DF E O SINDICATO DE EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA, SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA, CURSOS DE FORMACAO E TRANSPORTE DE VALORES NO DF e a pesquisa de preços relativa aos insumos, obtida do Caderno Técnico 15/2014, Serviços de Vigilância, DF, do

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.8 As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação econômico-financeira:

15.8.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

15.8.1.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

15.8.2 Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, conforme modelo constante no Anexo VI;

15.8.3 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da **licitante**.

15.9 Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:

15.9.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

15.9.2 Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor anual estimado para a contratação;

15.9.3 Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor anual estimado para a contratação;

15.9.4 Patrimônio Líquido superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada.

15.10 Caso o valor total constante na declaração de que trata a Condição 15.8.2 apresente divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), a **licitante** deverá apresentar as devidas justificativas no Anexo VI.

15.11 Se as justificativas não forem entregues concomitantemente à documentação, o **Pregoeiro** fixará prazo para a sua apresentação.

15.12 As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional:

a) **Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado**, no âmbito da atividade econômica principal e/ou secundária da **LICITANTE**, especificadas no seu contrato social (registrado na junta comercial competente), bem como especificadas no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB, comprovando que a **licitante** possui experiência mínima de 3 (três) anos no mercado do objeto desta licitação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a.1) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

a.2) Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

a.3) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) comprovar que a licitante tenha executado contratos com um mínimo de 20 postos, sendo 2 (dois) destes postos de arma não letal;

b) Alvará de funcionamento expedido pelo Departamento de Polícia Federal em nome da licitante, o qual deve estar dentro da validade à época da apresentação dos demais documentos de habilitação. A regularidade do alvará pode ser consultada pelo link: <https://servicos.dpf.gov.br/pgdwebcertificado/public/pages/empresa/consultarSituacaoEmpresa.jsf>

c) Declaração de regularidade de situação de cadastramento da Divisão de Controle de Atividades Especiais - DICA-E do Distrito Federal, em nome da licitante, emitida pela Secretaria de Segurança Pública - DF, em plena validade, conforme artigo 38 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983.

15.13 A contratada deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

15.14 A Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta e a Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal empregados menores de idade serão disponibilizadas mediante preenchimento de campo específico no sistema eletrônico.

15.15 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, poderão ser exigidos por meio da opção "enviar anexo" do sistema Comprasnet **ATÉ O DIA ÚTIL SEGUINTE**, após solicitação do **Pregoeiro** no sistema eletrônico, sem prejuízo da obrigatoriedade do posterior envio dos originais (item 15.16).

15.16 Os documentos e anexos exigidos para fins de habilitação, inclusive a proposta de preços atualizada, deverão ser apresentados em **ORIGINAL OU POR CÓPIA AUTENTICADA**, dentro de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, após solicitação do **Pregoeiro** no sistema eletrônico.

15.16.1 Os originais ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria da República no Distrito Federal, situada no SGAS, Quadra 604, Lote 23, Sala T-17, CEP: 70.200-640, Brasília-DF.

15.17 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

15.18 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.19 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das microempresas ou



Brasília DF, 06 de junho de 2016.

AO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

PROCURADORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - PRDF

Pregão Eletrônico nº 03/2016

MULTSERV Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda, estabelecida em sua sede própria sito à Avenida Contorno, A/E nº13, Lote 01, Bloco “O” – Núcleo Bandeirante – Distrito Federal – CEP: 71 710 300 – Fone/fax: (061) 3202-5555, inscritas no CNPJ/MJ sob o n.º 04.689.445./0001-81 e Inscrição Estadual sob o n.º 07.427.052/001-91, e-mail licitação@grupomultserv.com e com conta no Banco Itaú– 341 Agência nº: 0198 Conta Corrente nº: 50894-7, vem apresentar-lhes proposta para prestação de serviços **vigilância armada**, com mão de obra residente, diurna e noturna, visando ao controle de acesso e à segurança de pessoas, bens patrimoniais, documentos e veículos nas dependências da Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF) e Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), conforme as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

OBJETO

A presente licitação tem o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **vigilância armada**, com mão de obra residente, diurna e noturna, visando ao controle de acesso e à segurança de pessoas, bens patrimoniais, documentos e veículos nas dependências da Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF) e Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), conforme as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

DO PREÇO

No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto destes serviços ora propostos, inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros, materiais, equipamentos, mão de obra especializada ou não, transporte de pessoal e de materiais, carga e descarga e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto, perfaz o valor do posto **mensal de R\$ 175.074,88** (cento e setenta e cinco mil, setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), e **anual de R\$ 2.100.898,56** (dois milhões, cem mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ATUALIZADA CONFORME PORTARIA SLTI/MP 07, DE 09 DE MARÇO DE 2011, e IN SLTI/MP 6, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Quadro-Resumo do valor mensal dos serviços

	Tipo de Serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de postos (C)	Qtde de empregado por posto (D) = (C x 2) para escala 12x36	Valor proposto por posto Mensal (E)=(B x D)	Valor total Anual dos Serviços do serviço (F)=(E x 12)
1	Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas DIURNAS, de segunda-feira a domingo, em regime de escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	R\$ 5.828,49	4	8	R\$ 46.627,92	R\$ 559.535,04
2	Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, em regime de escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	R\$ 6.529,40	3	6	R\$ 39.176,40	R\$ 470.116,80
3	Posto de vigilância armada, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.	R\$ 6.030,45	10	10	R\$ 60.304,50	R\$ 723.654,00
4	Supervisão armada, 12 (doze) horas DIURNAS, de segunda-feira a domingo, em regime de escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	R\$ 6.821,15	1	2	R\$ 13.642,30	R\$ 163.707,60
5	Supervisão armada, 12 (doze) horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, em regime de escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	R\$ 7.661,88	1	2	R\$ 15.323,76	R\$ 183.885,12
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			19	28	R\$ 175.074,88	-----
VALOR TOTAL ANUAL PARA OS SERVIÇOS						R\$ 2.100.898,56

Quadro Demonstrativo do Valor Global da Proposta

Valor Global da Proposta		
	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida (posto 12h x 36h)*	R\$ 114.770,38
B	Valor proposto por unidade de medida (posto 44h)*	R\$ 60.304,50
C	Valor mensal do serviço	R\$ 175.074,88
D	Valor global da proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	R\$ 2.100.898,56

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL - PRDF

Nº Processo	1.16.000.000087/2016-75
Licitação: Pregão Eletrônico nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016
Dia: 01/ 06/ 2016 às 10 : 00 horas.	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação):

A	Data de Apresentação da Proposta	01/06/2016
B	Município/UF:	Brasília-DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissido Coletivo	SINDESV/DF E SINDESP/DF 01/01/2016
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total à contratar (em função da unidade de medida)
Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas DIURNAS, de segunda-feira a domingo, em regime de escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Posto 12x36	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados Complementares Para Composição dos Custos Referente à Mão-de-Obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	12x36
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.888,29
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual) CBO 5173-30	Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas DIURNAS, de segunda-feira a domingo, em regime de escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2016

Nota: Deverá ser elaborada um quadro para cada tipo de serviço

MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.888,29
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ 566,49
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Súmula TST 444/2012 - Feriado Trabalhado		R\$ 55,79
E	Adicional noturno	0,00%	R\$ -
F	Hora noturna adicional		R\$ -
G	Adicional de hora extra		R\$ -
H	Intervalo Intra jornada	50%	R\$ -
U	D.R.S		R\$ -
J	Outros (especificar)	0%	R\$ -
Total da Remuneração			R\$ 2.510,57

MODULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (Lei 7.418/1985 e Decreto	R\$ 6,70
B	Auxílio Alimentação	R\$ 480,00
C	Assistência Médica / Plano de Saúde	R\$ 140,00
D	Seguro de Vida em Grupo/Auxílio Funeral	R\$ 13,07
E	Contribuição Patronal	R\$ 1,04
F	Fundo Social e Odontológico	R\$ 10,00
G	Fundo p/ Indeniz. Decorr. de Aposentadoria	R\$ 14,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 664,81

Nota (1): o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 49,50
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 27,34
D	Outros (especificar)	R\$ -
Total da Insumo diversos		R\$ 76,84

Nota (1): valores mensais por empregado.

MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 502,11
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 37,66
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 25,11
D	INCRA	0,20%	R\$ 5,02
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 62,76
F	FGTS	8,00%	R\$ 200,85
G	Seguro de Acidente de trabalho (RAT 3,00% x FAP 0,75/2%) = 2,27%	2,27%	R\$ 56,99
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,06
Total		36,07%	R\$ 905,56

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias

4.2	13º Salário e adicional de férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,93%	R\$ 224,19
Subtotal		8,93%	R\$ 224,19
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,22%	R\$ 80,84
Total		12,15%	R\$ 305,03

Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade

4.3	Afastamento maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,65%	R\$ 16,32
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,23%	R\$ 5,77
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre remuneração e 13º salário recebido pelo substituto durante 120 dias de licença maternidade	0,03%	R\$ 0,75
Total		0,91%	R\$ 22,84

Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	1,50%	R\$ 37,66
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,12%	R\$ 3,01
C	Multa do FGTS e contribuições sociais do aviso prévio indenizado	4,59%	R\$ 115,24
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	R\$ 1,00
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,25
F	Multa do FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	0,32%	R\$ 8,03
G	Contribuição Social (10%)	0,08%	R\$ 2,01
Total		6,66%	R\$ 167,20

Submódulo 4.5 - Custo de reposição do profissional ausente

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e Terço constitucional	11,91%	R\$ 299,01
B	Ausência doença	2,50%	R\$ 62,76
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,50
D	Ausência legais	1,94%	R\$ 48,71
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,75
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Subtotal		16,40%	R\$ 411,73
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	5,92%	R\$ 148,63
Total		22,32%	R\$ 560,36

Quadro resumo Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,07%	R\$ 905,56
4.2	13º salário e adicional de férias	12,15%	R\$ 305,03
4.3	Afastamento maternidade	0,91%	R\$ 22,85
4.4	Custo de rescisão	6,66%	R\$ 167,20
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	22,32%	R\$ 560,36
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Total		78,11%	R\$ 1.961,00

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO
R\$ 5.828,49

5	Módulo 4 - Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos / Despesas Administrativas	1,12%	R\$ 58,39
B	Tributos		
	B1. Tributos federais (COFINS E PIS)		
	B1.1 PIS	0,65%	R\$ 37,89
	B1.2 COFINS	3,00%	R\$ 174,85
	B1.3 IRPJ	0,00%	R\$ -
	B2. Tributos estaduais (ISS)	5,00%	R\$ 291,42
	B3. Tributos municipais (especificar)		
	B4. Outros tributos (especificar)		
C	Lucro	1,00%	R\$ 52,72
Total		10,77%	R\$ 615,27

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo III - B - Quadro resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.510,57
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 664,81
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 76,84
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.961,00
	Subtotal (A + B + C + D)	R\$ 5.213,22
	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 615,27
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		5.828,49

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL - PRDF

Nº Processo	1.16.000.000087/2016-75
Licitação: Pregão Eletrônico nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016
Dia: 01/ 06/ 2016 às 10 : 00 horas.	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação):

A	Data de Apresentação da Proposta	01/06/2016
B	Município/UF:	Brasília-DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissido Coletivo	SINDESV/DF E SINDESP/DF 01/01/2016
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total à contratar (em função da unidade de medida)
Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, em regime de escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Posto 12x36	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados Complementares Para Composição dos Custos Referente à Mão-de-Obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	12x36
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.888,29
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual) CBO 5173-30	Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, em regime de escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2016

Nota: Deverá ser elaborada um quadro para cada tipo de serviço.

MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.888,29
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ 566,49
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Súmula TST 444/2012 - Feriado Trabalhado		R\$ 63,61
E	Adicional noturno	14,02%	R\$ 344,16
F	Hora noturna adicional		R\$ -
G	Adicional de hora extra		R\$ -
H	Intervalo intrajornada	50%	R\$ -
U	D.R.S		R\$ -
J	Outros (especificar)	0%	R\$ -
Total da Remuneração			R\$ 2.862,55

MODULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (Lei 7.418/1995 e Decreto	R\$ 6,70
B	Auxílio Alimentação	R\$ 480,00
C	Assistência Médica / Plano de Saúde	R\$ 140,00
D	Seguro de Vida em Grupo/Auxílio Funeral	R\$ 13,07
E	Contribuição Patronal	R\$ 1,04
F	Fundo Social e Odontológico	R\$ 10,00
G	Fundo p/ Indeniz. Decorr. de Aposentadoria	R\$ 14,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 664,81

Nota (1): o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 49,50
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 27,34
D	Outros (especificar)	R\$ -
Total da Insumo diversos		R\$ 76,84

Nota (1): valores mensais por empregado.

MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 572,51
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 42,94
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 28,63
D	INCRÁ	0,20%	R\$ 5,73
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 71,56
F	FGTS	8,00%	R\$ 229,00
G	Seguro de Acidente de trabalho (RAT 3,00% x FAP 0,7572%) = 2,27%	2,27%	R\$ 64,96
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 17,18
Total			R\$ 1.032,53

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias

4.2	13º Salário e adicional de férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,93%	R\$ 255,63
	Subtotal	8,93%	R\$ 255,63
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,22%	R\$ 92,17
	Total	12,15%	R\$ 347,80

Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade

4.3	Afastamento maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,65%	R\$ 18,61
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,23%	R\$ 6,58
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre remuneração e 13º salário recebido pelo substituto durante 120 dias de licença maternidade	0,03%	R\$ 0,86
	Total	0,91%	R\$ 26,05

Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	1,50%	R\$ 42,94
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,12%	R\$ 3,44
C	Multa do FGTS e contribuições sociais do aviso prévio indenizado	4,59%	R\$ 131,39
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	R\$ 1,15
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,29
F	Multa do FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	0,32%	R\$ 9,16
G	Contribuição Social (10%)	0,08%	R\$ 2,29
	Total	6,66%	R\$ 190,66

Submódulo 4.5 - Custo de reposição do profissional ausente

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e Terço constitucional	11,91%	R\$ 340,93
B	Ausência doença	2,50%	R\$ 71,56
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,57
D	Ausência legais	1,94%	R\$ 55,53
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,86
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
	Subtotal	16,40%	R\$ 469,45
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	5,92%	R\$ 169,46
	Total	22,32%	R\$ 638,91

Quadro resumo Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,07%	R\$ 1.032,52
4.2	13º salário e adicional de férias	12,15%	R\$ 347,80
4.3	Afastamento maternidade	0,91%	R\$ 26,05
4.4	Custo de rescisão	6,66%	R\$ 190,65
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	22,32%	R\$ 638,92
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
	Total	78,11%	R\$ 2.235,94

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO
R\$ 6.529,40

5	Módulo 4 - Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos / Despesas Administrativas	1,12%	R\$ 65,41
B	Tributos		
	B1. Tributos federais (COFINS E PIS)		
	B1.1 PIS	0,65%	R\$ 42,44
	B1.2 COFINS	3,00%	R\$ 195,88
	B1.3 IRPJ	0,00%	R\$ -
	B2. Tributos estaduais (ISS)	5,00%	R\$ 326,47
	B3. Tributos municipais (especificar)		
	B4. Outros tributos (especificar)		
C	Lucro	1,00%	R\$ 59,06
	Total	10,77%	R\$ 689,26

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo III - B - Quadro resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.862,55
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 664,81
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 76,84
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.235,94
	Subtotal (A + B + C + D)	R\$ 5.840,14
	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 689,26
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 6.529,40

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL - PRDF

Nº Processo	01450.006530/2015-11
Licitação: Pregão Eletrônico nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016
Dia: 01/06/2016 às 10:00 horas.	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação):

A	Data de Apresentação da Proposta	01/06/2016
B	Município/UF:	Brasília-DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINDESV/DF E SINDESP/DF 01/01/2016
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total à contratar (em função da unidade de medida)
Posto de vigilância armada, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.	Posto 12x36	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados Complementares Para Composição dos Custos Referente à Mão-de-Obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	5x2
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.888,29
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual) CBO 5173-30	Posto de vigilância armada, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2016

Nota: Deverá ser elaborada um quadro para cada tipo de serviço

MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.888,29
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ 566,49
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Súmula TST 444/2012 - Feriado Trabalhado		R\$ -
E	Adicional noturno	0%	R\$ -
F	Hora noturna adicional		R\$ -
G	Adicional de hora extra		R\$ -
H	Intervalo intrajornada	50%	R\$ -
U	D.R.S		R\$ -
J	Outros (especificar)	0%	R\$ -
Total da Remuneração			R\$ 2.454,78

MODULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (Lei 7.418/1985 e Decreto)	R\$ 62,70
B	Auxílio Alimentação	R\$ 704,00
C	Assistência Médica / Plano de Saúde	R\$ 140,00
D	Seguro de Vida em Grupo/Auxílio Funeral	R\$ 13,07
E	Contribuição Patronal	R\$ 1,04
F	Fundo Social e Odontológico	R\$ 10,00
G	Fundo p/ Indeniz. Decorr. de Aposentadoria	R\$ 14,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 944,81

Nota (1): o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 49,50
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos/equipamentos	R\$ 27,34
D	Outros (especificar)	R\$ -
Total de Insumo diversos		R\$ 76,84

Nota (1): valores mensais por empregado.

MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 490,96
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 36,82
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 24,55
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,91
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 61,37
F	FGTS	8,00%	R\$ 196,38
G	Seguro de Acidente de trabalho (RAT 3,00% x FAP 0,7572%) = 2,27%	2,27%	R\$ 55,72
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,73
Total			R\$ 885,44

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias

4.2	13º Salário e adicional de férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,93%	R\$ 219,21
	Subtotal	8,93%	R\$ 219,21
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,22%	R\$ 79,04
	Total	12,15%	R\$ 298,25

Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade

4.3	Afastamento maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,65%	R\$ 15,96
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,23%	R\$ 5,65
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre remuneração e 13º salário recebido pelo substituto durante 120 dias de licença maternidade	0,03%	R\$ 0,74
	Total	0,91%	R\$ 22,35

Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	1,50%	R\$ 36,82
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,12%	R\$ 2,95
C	Multa do FGTS e contribuições sociais do aviso prévio indenizado	4,59%	R\$ 112,67
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	R\$ 0,98
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,25
F	Multa do FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	0,32%	R\$ 7,86
G	Contribuição Social (10%)	0,08%	R\$ 1,96
	Total	6,66%	R\$ 163,49

Submódulo 4.5 - Custo de reposição do profissional ausente

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e Terço constitucional	11,91%	R\$ 292,36
B	Ausência doença	2,50%	R\$ 61,37
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,49
D	Ausência legais	1,94%	R\$ 47,62
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,74
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
	Subtotal	16,40%	R\$ 402,58
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	5,92%	R\$ 145,32
	Total	22,32%	R\$ 547,90

Quadro resumo Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,07%	R\$ 885,44
4.2	13º salário e adicional de férias	12,15%	R\$ 298,26
4.3	Afastamento maternidade	0,91%	R\$ 22,34
4.4	Custo de rescisão	6,66%	R\$ 163,49
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	22,32%	R\$ 547,91
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
	Total	78,11%	R\$ 1.917,44

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

R\$ 6.030,45

5	Módulo 4 - Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos / Despesas Administrativas	1,12%	R\$ 60,41
B	Tributos		
	B1. Tributos federais (COFINS E PIS)		
	B1.1 PIS	0,65%	R\$ 39,20
	B1.2 COFINS	3,00%	R\$ 180,91
	B1.3 IRPJ	0,00%	R\$ -
	B2. Tributos estaduais (ISS)	5,00%	R\$ 301,52
	B3. Tributos municipais (especificar)		
	B4. Outros tributos (especificar)		
C	Lucro	1,00%	R\$ 54,54
	Total	10,77%	R\$ 636,58

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo III - B - Quadro resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.454,78
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 944,81
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 76,84
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.917,44
	Subtotal (A + B + C + D)	R\$ 5.393,87
	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 636,58
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	6.030,45

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL - PRDF

Nº Processo	1.16.000.000087/2016-75
Licitação: Pregão Eletrônico nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016
Dia: 01/ 06/ 2016 às 10 : 00 horas.	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação):

A	Data de Apresentação da Proposta	01/06/2016
B	Município/UF:	Brasília-DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissido Coletivo	SINDESV/DF E SINDESP/DF 01/01/2016
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total à contratar (em função da unidade de medida)
Supervisão armada, 12 (doze) horas DIURNAS, de segunda-feira a domingo, em regime de escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Posto 12x36	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados Complementares Para Composição dos Custos Referente à Mão-de-Obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	12x36
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.264,96
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual) CBO 5103-10	Supervisão armada, 12 (doze) horas DIURNAS, de segunda-feira a domingo, em regime de escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2016

Nota: Deverá ser elaborada um quadro para cada tipo de serviço

MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 2.264,96
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ 679,49
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Súmula TST 444/2012 - Feriado Trabalhado		R\$ 66,92
E	Adicional noturno	0,00%	R\$ -
F	Hora noturna adicional		R\$ -
G	Adicional de hora extra		R\$ -
H	Intervalo intrajornada	50%	R\$ -
U	D. R. S		R\$ -
J	Outros (especificar)	0%	R\$ -
Total da Remuneração			R\$ 3.011,37

MODULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (Lei 7.418/1985 e Decreto	R\$ -
B	Auxílio Alimentação	R\$ 480,00
C	Assistência Médica / Plano de Saúde	R\$ 140,00
D	Seguro de Vida em Grupo/Auxílio Funeral	R\$ 15,67
E	Contribuição Patronal	R\$ 1,04
F	Fundo Social e Odontológico	R\$ 10,00
G	Fundo p/ Indeniz. Decorr. de Aposentadoria	R\$ 14,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 560,71

Nota (1): o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 49,50
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 27,34
D	Outros (especificar)	R\$ -
Total da Insumo diversos		R\$ 76,84

Nota (1): valores mensais por empregado.

MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 602,27
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 45,17
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 30,11
D	INCRA	0,20%	R\$ 6,02
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 75,28
F	FGTS	8,00%	R\$ 240,91
G	Seguro de Acidente de trabalho (RAT 3,00% x FAP 0,7572%) = 2,27%	2,27%	R\$ 68,36
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 18,07
Total			R\$ 1.086,19

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias

4.2	13º Salário e adicional de férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,93%	R\$ 268,92
	Subtotal	8,93%	R\$ 268,92
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,22%	R\$ 96,97
	Total	12,15%	R\$ 365,89

Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade

4.3	Afastamento maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,65%	R\$ 19,57
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,23%	R\$ 6,93
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre remuneração e 13º salário recebido pelo substituto durante 120 dias de licença maternidade	0,03%	R\$ 0,90
	Total	0,91%	R\$ 27,40

Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	1,50%	R\$ 45,17
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,12%	R\$ 3,61
C	Multa do FGTS e contribuições sociais do aviso prévio indenizado	4,59%	R\$ 138,22
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	R\$ 1,20
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,30
F	Multa do FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	0,32%	R\$ 9,64
G	Contribuição Social (10%)	0,08%	R\$ 2,41
	Total	6,66%	R\$ 200,55

Submódulo 4.5 - Custo de reposição do profissional ausente

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e Terço constitucional	11,91%	R\$ 358,65
B	Ausência doença	2,50%	R\$ 75,28
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,60
D	Ausência legais	1,94%	R\$ 58,42
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,90
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
	Subtotal	16,40%	R\$ 493,85
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	5,92%	R\$ 178,27
	Total	22,32%	R\$ 672,12

Quadro resumo Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,07%	R\$ 1.086,20
4.2	13º salário e adicional de férias	12,15%	R\$ 365,88
4.3	Afastamento maternidade	0,91%	R\$ 27,40
4.4	Custo de rescisão	6,66%	R\$ 200,56
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	22,32%	R\$ 672,14
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
	Total	78,11%	R\$ 2.352,18

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO
R\$ 6.821,15

5	Módulo 4 - Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos / Despesas Administrativas	1,12%	R\$ 68,33
B	Tributos		
	B1. Tributos federais (COFINS E PIS)		
	B1.1 PIS	0,65%	R\$ 44,34
	B1.2 COFINS	3,00%	R\$ 204,63
	B1.3 IRPJ	0,00%	R\$ -
	B2. Tributos estaduais (ISS)	5,00%	R\$ 341,06
	B3. Tributos municipais (especificar)		
	B4. Outros tributos (especificar)		
C	Lucro	1,00%	R\$ 61,69
	Total	10,77%	R\$ 720,05

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo III - B - Quadro resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.011,37
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 660,71
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 76,84
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.352,18
	Subtotal (A + B + C + D)	R\$ 6.101,10
	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 720,05
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	6.821,15

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL - PRDF

Nº Processo	1.16.000.000087/2016-75
Licitação: Pregão Eletrônico nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2016
Dia: 01/ 06/ 2016 às 10 : 00 horas.	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação):

A	Data de Apresentação da Proposta	01/06/2016
B	Município/UF:	Brasília-DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissido Coletivo	SINDESV/DF E SINDESP/DF 01/01/2016
D	Nº de Meses de Execução Contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Supervisão armada, 12 (doze) horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, em regime de escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Posto 12x36	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados Complementares Para Composição dos Custos Referente à Mão-de-Obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	12x36	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	2.264,96
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual) CBO 5103-10.	Supervisão armada, 12 (doze) horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, em regime de escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2016

Nota: Deverá ser elaborada um quadro para cada tipo de serviço

MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 2.264,96
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ 679,49
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Súmula TST 444/2012 - Feriado Trabalhado		R\$ 76,30
E	Adicional noturno	14,02%	R\$ 412,81
F	Hora noturna adicional		R\$ -
G	Adicional de hora extra		R\$ -
H	Intervalo intrajornada	50%	R\$ -
U	D.R.S		R\$ -
J	Outros (especificar)	0%	R\$ -
Total da Remuneração			R\$ 3.433,56

MODULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (Lei 7.418/1985 e Decreto	R\$ -
B	Auxílio Alimentação	R\$ 480,00
C	Assistência Médica / Plano de Saúde	R\$ 140,00
D	Seguro de Vida em Grupo/Auxílio Funeral	R\$ 15,67
E	Contribuição Patronal	R\$ 1,04
F	Fundo Social e Odontológico	R\$ 10,00
G	Fundo p/ Indeniz. Decor. de Aposentadoria	R\$ 14,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 660,71

Nota (1): o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 49,50
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 27,34
D	Outros (especificar)	R\$ -
Total da Insumo diversos		R\$ 76,84

Nota (1): valores mensais por empregado.

MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 686,71
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 51,50
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 34,34
D	INCRA	0,20%	R\$ 6,87
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 85,84
F	FGTS	8,00%	R\$ 274,68
G	Seguro de Acidente de trabalho (RAT 3,00% x FAP 0,7572%) = 2,27%	2,27%	R\$ 77,94
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 20,60
Total			R\$ 1.238,48

Nota (1) – Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) – Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias

4.2	13º Salário e adicional de férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,93%	R\$ 306,62
	Subtotal	8,93%	R\$ 306,62
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,22%	R\$ 110,56
	Total	12,15%	R\$ 417,18

Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade

4.3	Afastamento maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,65%	R\$ 22,32
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,23%	R\$ 7,90
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre remuneração e 13º salário recebido pelo substituto durante 120 dias de licença maternidade	0,03%	R\$ 1,03
	Total	0,91%	R\$ 31,25

Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	1,50%	51,50
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,12%	4,12
C	Multa do FGTS e contribuições sociais do aviso prévio indenizado	4,59%	157,60
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	1,37
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,34
F	Multa do FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	0,32%	10,99
G	Contribuição Social (10%)	0,08%	2,75
	Total	6,66%	R\$ 228,67

Submódulo 4.5 - Custo de reposição do profissional ausente

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e Terço constitucional	11,91%	R\$ 408,94
B	Ausência doença	2,50%	R\$ 85,84
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,69
D	Ausência legais	1,94%	R\$ 66,61
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 1,03
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
	Subtotal	16,40%	R\$ 563,11
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	5,92%	R\$ 203,27
	Total	22,32%	R\$ 766,38

Quadro resumo Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,07%	R\$ 1.238,49
4.2	13º salário e adicional de férias	12,15%	R\$ 417,18
4.3	Afastamento maternidade	0,91%	R\$ 31,25
4.4	Custo de rescisão	6,66%	R\$ 228,68
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	22,32%	R\$ 766,37
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
	Total	78,11%	R\$ 2.681,97

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO
R\$ 7.661,88

5	Módulo 4 - Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos / Despesas Administrativas	1,12%	R\$ 76,75
B	Tributos		
	B1. Tributos federais (COFINS E PIS)		
	B1.1 PIS	0,65%	R\$ 49,80
	B1.2 COFINS	3,00%	R\$ 229,86
	B1.3 IRPJ	0,00%	R\$ -
	B2. Tributos estaduais (ISS)	5,00%	R\$ 383,09
	B3. Tributos municipais (especificar)		
	B4. Outros tributos (especificar)		
C	Lucro	1,00%	R\$ 69,30
	Total	10,77%	R\$ 808,80

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo III - B - Quadro resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.433,56
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 660,71
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 76,84
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.681,97
	Subtotal (A + B + C + D)	R\$ 6.853,08
	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 808,80
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 7.661,88

MEMÓRIA DE CÁLCULO INSUMOS DIVERSOS

UNIFORME VIGILANTE/SUPERVISOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ANUAL	R\$ UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	Terno Completo, modelo clássico, cor preta, de boa qualidade, emblema da empresa bordado no lado superior esquerdo. Medidas: de acordo com o manequim do usuário.	4	R\$ 90,00	360,00
2	Camisa: Confeccionadas em tecido 100% algodão, cor: branca. Modelo social manga longa. Medidas: de acordo com o manequim do usuário.	4	R\$ 29,90	119,60
3	Meias (par) na cor preta. Medidas: de acordo com o manequim do usuário.	4	R\$ 1,98	7,92
4	Gravata: Gravata na cor preta	4	R\$ 7,00	28,00
5	Cinto Masculino: 1 (uma) peça na cor preta, fivela em metal, com garra regulável para ajustar o tamanho. Medidas: de acordo com o manequim do usuário.	1	R\$ 6,02	6,02
6	Par de sapatos: Na cor preta, de cadarço, em couro natural, bico quadrado. Medidas: de acordo com o manequim do usuário.	2	R\$ 25,70	51,40
7	Capa de Chuva com capaz, confeccionada em tela de poliéster revestida de PVC, fechamento frontal.	1	R\$ 21,10	21,10
TOTAL ANUAL				594,04
TOTAL MENSAL				49,50

MATERIAIS PARA TODOS OS VIGILANTES/SUPERVISORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ANUAL	VLR UNIT.	VLR TOTAL	DEPRECIAÇÃO	TOTAL COM DEPRECIAÇÃO
1	Revólveres cal. 38, 6 tiros.	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00	60	R\$ 150,00
2	Coldre para os revólveres constantes do item 1, interno, de cintura, com presilha ou passador de cinta, em couro, modelo panqueca.	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00	12	R\$ 37,50
3	Kit spark Z 2.0, composto por 1 dispositivo Spark; cartuchos 6 e 8 metros; 2 conjunto de porta baterias; 1 carregador de bateria; 1 maleta; 1 01 coldre.	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00	60	R\$ 76,67
4	Cinturão para revólver, em nylon, com porta munição para arma do item 01	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00	12	R\$ 31,25
5	Munições próprias para o revólver calibre 38, originais do fabricante, e não recarregadas, sendo 06 (seis) unidades por revólver.	90	R\$ 4,50	R\$ 405,00	12	R\$ 33,75
6	Colete Balístico (placa balística e capa), modelo social, discreto, com proteção frontal, dorsal e lateral, Nível IIA, dentro das especificações, NIJ STANDARD 0101.04 ou superior, com fibras de aramida e polietileno, ou com material semelhante.	28	R\$ 400,00	R\$11.200,00	60	R\$ 186,67
7	Rádios transmissores com no mínimo 12 canais, níveis de potência ajustáveis, mínimo de 25 Km de alcance na transmissão de um rádio para outro, indicador de medição de bateria, com baterias e carregador (para cada rádio).	15	R\$ 700,00	R\$10.500,00	60	R\$ 175,00
8	Lanterna Tática Led 20000w / 60000 Lumens Recarregável C/ Zoom, ou melhor	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00	12	R\$ 10,00
9	Cofre mecânico, com medidas suficientes para a guarda dos equipamentos e armas não utilizados.	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00	60	R\$ 13,33
10	Armário do tipo roupeiro, em aço, com 12 portas e 12 cadeados com chaves	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00	60	R\$ 10,00
11	Cassetete tipo tonfa retrátil em polímero	15	R\$ 19,35	R\$ 290,25	12	R\$ 24,19
12	Apito	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00	12	R\$ 5,00
13	Cordão de apito	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00	12	R\$ 6,25
14	Pinha para latema	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00	12	R\$ 6,00
TOTAL						R\$ 765,61
TOTAL DIVIDIDO POR EMPREGADO						R\$ 27,34

MEMÓRIA DE CÁLCULO INSUMOS - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL - PRDF

Salário Vigilante R\$ 1.888,29
Salário Supervisor R\$ 2.264,96
AUXÍLIO TRANSPORTE

ITEM	PERCURSO	QUANTIDADE DE DIAS TRABALHADOS POR MÊS	QUANTIDADE DE DIAS POR POSTO	VALOR UNITÁRIO DO TRANSPORTE	CUSTO MENSAL DO TRANSPORTE POR PROFISSIONAL	DEDUÇÃO DE 6% VALE TRANSPORTE Nº 7418-85	CUSTO MENSAL DO TRANSPORTE POR POSTO
1	Vigilante Residência x Local de trabalho (virse-versa) - escala 12x 36h	15	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00	R\$ 113,30	R\$ 6,70
2	Supervisor Residência x Local de trabalho (virse-versa) - escala 12x 36h	15	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00	R\$ 135,90	R\$ -
O VALE TRANSPORTE DO SUPERVISOR FOI ZERADO NAS PLANILHAS DE PREÇO, POIS O DESCONTO É MAIOR QUE O BENEFÍCIO							
3	Residência x Local de trabalho (virse-versa) - escala 44hrs	22	22	R\$ 8,00	R\$ 176,00	R\$ 113,30	R\$ 62,70

*Obs. Foi considerado 15(quinze) dias trabalhados por cada vigilante do posto 12x36horas e 22 (vinte e dois) dias para escala 44horas semanais.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

ITEM	CATEGORIA	QUANTIDADE DE DIAS TRABALHADOS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	LEI/FUNDAMENTO
1	ESCALA 12 X 36	15	32,00	R\$ 480,00	CLÁUSULA 12ª DA CCT/2016 - SINDESV/SINDESP-DF
2	ESCALA 44 horas semanais	22	32,00	R\$ 704,00	CLÁUSULA 12ª DA CCT/2016 - SINDESV/SINDESP-DF

BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	LEI/FUNDAMENTO - CCT/2016 - SINDESV/SINDESP-DF
1	Assistência Médica / Plano de Saúde	140,00	CLÁUSULA 14ª DA CCT - SINDESV/SINDESP-DF
2	Fundo p/ Indeniz. Decorr. de Aposentadoria	14,00	CLÁUSULA 15ª DA CCT - SINDESV/SINDESP-DF
3	Vigilante - Seguro de Vida em Grupo/Auxílio Funeral	13,07	CLÁUSULA 16ª DA CCT - SINDESV/SINDESP-DF
	Cálculo:	(R\$ 1.888,29 * 40) = R\$ 75.531,60 * 0,0173% = R\$13,07.	Seguro de Vida (A Empresa tem Contrato com MEZZO PLANEJAMENTO. Sendo na alínea "c" da taxa média, a taxa a ser utilizada no cálculo do valor mensal do PRÊMIO do seguro é de 0,0173%, a ser aplicada sobre o valor do capital segurado básico para determinação do prêmio do seguro. VIGILANTE O valor do capital segurado é multiplicado em 40 x o salário do mesmo, ou seja, (R\$ 1.888,29 * 40) o que corresponde ao valor de R\$ 75.531,60 sobre esse valor total é multiplicado a taxa de 0,0173% o que corresponde ao valor de R\$ 13,07.
4	Supervisor Seguro de Vida em Grupo/Auxílio Funeral	15,67	CLÁUSULA 16ª DA CCT - SINDESV/SINDESP-DF
	Cálculo:	(R\$ 2.264,96 * 40) = R\$ 90.598,40 * 0,0173% = R\$ 15,67.	Seguro de Vida (A Empresa tem Contrato com MEZZO PLANEJAMENTO. Sendo na alínea "c" da taxa média, a taxa a ser utilizada no cálculo do valor mensal do PRÊMIO do seguro é de 0,0173%, a ser aplicada sobre o valor do capital segurado básico para determinação do prêmio do seguro. SUPERVISOR O valor do capital segurado é multiplicado em 40 x o salário do mesmo, ou seja, (R\$ 2.264,96 * 40) o que corresponde ao valor de R\$ 90.598,40 sobre esse valor total é multiplicado a taxa de 0,0173% o que corresponde ao valor de R\$ 15,67.
5	Fundo Social e Odontológico	10,00	CLÁUSULA 18ª DA CCT - SINDESV/SINDESP-DF
6	Contribuição Patronal	1,04	CLÁUSULA 54ª DA CCT - SINDESV/SINDESP-DF
		12,5/12=1,04	Valor de 12,50 conforme cláusula 54ª da CCT/2016, dividindo por 12 meses.



FERIADO TRABALHADO

Fórmula de Cálculo: Salário + Adicionais de periculosidade adicional noturno (caso vigilante noturno)/ 220 x 12h x nº feriados no ano / 12 meses / 2 profissionais por posto

Vigilante 12x36

Diurno: $(1.888,29 + 566,49)/220 \times 12h \times 10 \text{ feriados no ano} / 12 \text{ meses} / 2 \text{ profissionais por posto} = \text{R\$ } 55,79$

Noturno: $(1.888,29 + 566,49 + 344,16)/220 \times 12h \times 10 \text{ feriados no ano} / 12 \text{ meses} / 2 \text{ profissionais por posto} = \text{R\$ } 63,61$

Supervisor 12x36

Diurno: $(2.264,96 + 679,49)/220 \times 12h \times 10 \text{ feriados no ano} / 12 \text{ meses} / 2 \text{ profissionais por posto} = \text{R\$ } 66,92$

Noturno: $(2.264,96 + 679,49 + 412,81)/220 \times 12h \times 10 \text{ feriados no ano} / 12 \text{ meses} / 2 \text{ profissionais por posto} = \text{R\$ } 76,30$

Feriados conforme considerados para o cálculo da Súmula, conforme Decreto nº 37.066, de 20 de janeiro de 2016

1º de janeiro: Confraternização Universal (feriado nacional)

25 de março: Paixão de Cristo (feriado nacional)

21 de abril: Aniversário de Brasília e Tiradentes (feriado local e nacional)

1º de maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)

7 de setembro: Independência do Brasil (feriado nacional)

12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil (feriado nacional)

2 de novembro: Finados (feriado nacional)

15 de novembro: Proclamação da República (feriado nacional)

30 de novembro: Dia do Evangélico (feriado local)

25 de dezembro: Natal (feriado nacional)

5	Custos indiretos, tributos e lucros	%
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)		
A	Custos Indiretos	1,12%
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)		
B	Lucro	1,00%
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos + Lucro)		
C	Tributos	
	C1) Tributos Federais (especificar)	
	a) COFINS (utilizado nesta planilha a hipótese de lucro real)	3,00%
	b) PIS (utilizado nesta planilha a hipótese de lucro real)	0,65%
	C2) Tributos Estaduais (especificar)	
	C3) Tributos Municipais (especificar)	
	a) ISS (Lei complementar municipal 183/2013)	5,00%

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Fundamentação
A	INSS	20,00%	Artigo 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
B	SESI ou SESC	1,50%	Decreto-Lei 9.853/1946 (Art. 3º).
C	SENAI ou SENAC	1,00%	Decreto-Lei nº 2.318/86.
D	INCRA	0,20%	Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970. (Art. 1º, inciso I).
E	Salário Educação	2,50%	Decreto-Lei nº 87.043, de 22 de março de 1982 (Art. 3º, inciso I), Lei nº 9.424, de 24 de
F	FGTS	8,00%	Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. (Art. 15), Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, inciso
G	Seguro de Acidente de trabalho (RAT 3,00% x FAP 0,7572%) = 2,27%	2,27%	Artigo 22, inciso II, da Lei nº 8.212/91, c/c Decreto nº 3.048/1999 Anexo V código 8011-1
H	SEBRAE	0,60%	alterado pelo Decreto 6.957/2009
	Total	36,07%	Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990. (Art. 6º)
Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de			
		%	Memória de cálculo
			Fundamentação
A	13º Salário	8,93%	(5/56) x 100 = 8,93%.
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,22%	% submódulo 4.1 sobre % subtotal 4.2 (36,07% x 8,93% = 3,22%)
	Total	12,15%	
Submódulo 4.3 - Afastamento			
		%	Memória de cálculo
			Fundamentação
A	Afastamento maternidade	0,65%	Coefficiente de incidência ((38,85 % x 1,96 % x 47,81 % x 61,00%) 0,2175 Taxa de incidência entre as mulheres 3,00% Percentual (0,2175 x 3,00%) x 100% = 0,65 %
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento	0,23%	(36,07% x 0,65%) = 0,23%
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre remuneração e 13º salário recebido pelo substituto durante 120 dias de licença maternidade	0,03%	Afastamento maternidade - Cálculo: 4 (meses/licença) / 12 (meses) X 11,91% (férias s/ licença) X % de ocorrência (2%) = 36,07 = 0,03%
	Total	0,91%	Fundamentação Legal e Jurisprudência Nos termos da Constituição Federal – Art. 6º e art. 201Fundamentação Legal – Art. 392 da CLT. JURISPRUDÊNCIA – OJ-SDI1-44 TSTConsiderando que 38,05 % dos trabalhadores na área de Asseio, Limpeza e Conservação são mulheres e a taxa de fecundidade é de 1,96%, que a proporção de homem do DF é de 47,81 % e a proporção de homens em idade de procriação é de 61%.
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão			
		%	Memória de cálculo
			Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	1,50%	((1/12)*0,20*100)=1,5%
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,12%	Aplicar o percentual do FGTS sobre o aviso prévio indenizado (8%*0,015=0,12%)
C	Multa do FGTS e contribuições sociais do aviso prévio indenizado	4,59%	0,08*0,5*0,95*(1+5/56+5/56 +1/3*5/56)=4,59%
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	((7/30/12)*0,02*100=0,04%
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	% submódulo 4.1 sobre % aviso prévio trabalhado (36,07%*0,04% = 0,01%)
F	Multa do FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	0,32%	40%*8%*0,1=0,32%
G	Contribuição Social (10%)	0,08%	(10%*8%)*0,1/100 = 0,80%
	Total	6,66%	Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 e CCT/2016 cláusula 65ª
Submódulo 4.5 - Custo de reposição do			
		%	Memória de cálculo
			Fundamentação
A	Férias e Terço constitucional	11,91%	Férias (5/56) x 100 = 8,93 % (8,9285). E terço constitucional (1/3)*(5/56) x 100 = 2,98%. TOTAL DE 11,91%
B	Ausência doença	2,50%	(15/30)/12x0,60= 2,50%
C	Licença paternidade	0,02%	(5/30)/12*0,015*100=0,02%
D	Ausência legais	1,94%	(7/30/12)*100= 1,94%
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	(15/30)/12*0,007*100=0,03%
F	Outros (especificar)	0,00%	
	Subtotal	16,40%	(8,93+1,66+0,02+0,28+0,03 = 10,92%)
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	5,92%	% submódulo 4.1 sobre %subtotal 4.5 (36,80% x 13,90% = 5,12%)
	Total	22,32%	
	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E	78,11%	



DECLARAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

- No valor acima proposto foi considerada todas as informações constantes no Edital nº. 03/2016 e seus Anexos.
- O valor constante da Proposta Financeira está de acordo com os preços praticados no mercado e foram considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, tributos e/ou taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, equipamentos, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaro que nos preços cotados estão inclusos todos os tributos, despesas com mão de obra, fretes, seguros, tarifas, e demais encargos, de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam sobre a execução do objeto deste **pregão**.

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Informo que a alíquota prática do ISS é de 5% (cinco por cento).

- Declaramos expressamente que o regime/opção tributária é o lucro Real.

Dados Bancários:

Banco: Banco Itaú– 341 Agência nº: 0198 Conta Corrente nº: 50894-7

Razão Social: **MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**

CNPJ Nº: 04.689.445/0001-81 telefone (61) 3030-4949

E-mail: luisgustavo@grupomultserv.com

Endereço da licitante: Avenida Contorno, A/E nº13, Lote 01, Bloco “O”

Cidade: Núcleo Bandeirante – Brasília-DF.



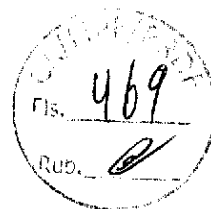
- Declaramos ciência de que qualquer custo ou despesa direta ou indireta mencionados anteriormente, omitidos na proposta, ou incorretamente cotados, constituem componentes do preço ofertado, não podendo ser considerados para fins de pleitos de acréscimos, a qualquer título, devendo o serviços serem executados sem ônus adicionais.
- Declaramos que o preço proposto é exequível e que cumprimos todas as exigências previstas no Edital e seus anexos, bem como na legislação vigente.
- Declaramos que a modalidade da garantia estendida é o Seguro – Garantia.
- Declaramos que a convenção coletiva utilizada para elaboração das planilhas de preço foi a **Convenção Coletiva de Trabalho 2016 do SINDESV/DF – SISDESP/DF**, com vigência no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Colocamo-nos à disposição para complementar quaisquer informações que julguem necessárias

Atenciosamente,



LUIS GUSTAVO SILVA BARRA
RG: 1.804.215 SSP/DF
CPF: 768.857.631-87
DIRETOR DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS



BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.770.857/0001-38

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
DISTRITO FEDERAL - PRDF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

Carta/Com. nº 566/2015

Brasília-DF, 07 de Outubro de 2015.

A

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL - PRDF

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico nº 08/2015 - PRDF

Senhor (a) Pregoeiro (a),

Utilizamos-nos da presente para encaminhar a proposta econômico-financeira nº 120/2015, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2015, cujo objeto é a prestação dos serviços de Segurança contra incêndio e pânico – Brigada de Incêndio, para atender as necessidades da Procuradoria da República no Distrito Federal – PRDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Encaminhamos ainda, cópia da documentação devidamente autenticada, em conformidade com o exigido no edital em epígrafe.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,



BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Roberto Bandeira de Negreiros
Sócio-Gerente

PROPOSTA Nº 120/2015

Brasília-DF, sexta-feira, 25 de setembro de 2015

A(o)
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL - PRDF
 Comissão Permanente de Licitação
Nesta

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015 - MPF/PRDF**
 Data de abertura: 18/09/2015 às 14h00

Proposta que faz a empresa **BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 36.770.857/0001-38 para prestação de serviços de segurança contra incêndio e pânico, abandono de edificação e primeiros socorros por meio de Brigada de Incêndio, para atender nas dependências da Procuradoria da República no Distrito Federal - PRDF e da Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU, em Brasília/DF, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos.

Item	Tipo de Posto	Total de Empregados	Quantidade de Postos	Valor Unitário por empregado (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
01	12x36 Diurno de 2ª a sábado/36h	04	02	R\$ 7.191,86	R\$ 28.767,44	R\$ 345.209,28
02	12x36 Noturno de 2ª a sábado/36h	02	01	R\$ 7.968,96	R\$ 15.937,92	R\$ 191.255,04
03	Plantonista - 12h Diurno aos domingos	01	01	R\$ 2.608,50	R\$ 2.608,50	R\$ 31.302,00
04	Plantonista - 12h Noturno aos domingos	01	01	R\$ 2.686,09	R\$ 2.686,09	R\$ 32.233,08
TOTAL		08	05	---	R\$ 49.999,95	R\$ 599.999,40
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 49.999,95
quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos						
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 599.999,40
quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos						

Declarações

Declaramos que conhecemos e aceitamos as condições do Edital e seus anexos.

Declaramos ciência de qualquer custo ou despesas direta ou indireta mencionados anteriormente, omitidos na proposta, ou incorretamente cotados, constituem componentes do preço ofertado, não podendo ser considerados para fins de pleitos de acréscimos, a qualquer título, devendo o serviços serem executados sem ônus adicionais.

Regime de tributação:

Esta empresa é optante do **LUCRO REAL**.

Sindicatos:

Declaramos que os profissionais alocados aos serviços estarão vinculados ao SINDIBOMBEIROS/SEAC-DF, e que os preços desta proposta foram elaborados de acordo com a CCT 2015/2015, registrada no M.T.E. DF000184/2015, vigência 01/01/2015 a 31/12/2015, sendo a data-base da categoria 1º janeiro. Os reajustes salarial das categorias profissionais previstas nesse projeto observará os percentuais e parâmetros estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho mencionada.

Dados bancários:

O pagamento deverá ser creditado em nossa conta corrente mantida no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 435.441-9 Agência 3382-0, Brasília-DF, e será efetuado de acordo com o previsto no edital da presente licitação

Dados da empresa:

BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ nº: 36.770.857/0001-38
 Inscrição Estadual: 07.316.200/001-09
 Endereço: SAAN Quadra 01 - nº 835 - Parte "A" - CEP: 70.632-100
 Cidade: Brasília - DF
 Telefone: (61) 3878-3434 Fax (61) 3878-3433
 e-mail: brasfort@brasfort.com.br // comercial@brasfort.com.br

Representante Legal:

Robério Bandeira de Negreiros
 Sócio-Gerente

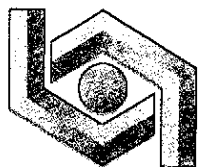
Validade da proposta:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação

Anexo

Planilha de custos e formação de preços.

BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS
 SÓCIO-GERENTE

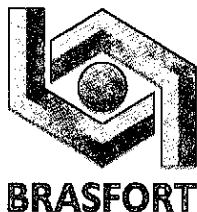
**BRASFORT**

ANEXO II
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MPF/PRDF

ENTRADA DE DADOS				
REMUNERAÇÃO CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO : SINDIBOMBEIROS/SEAC-DF 2015/2015				
DATA BASE DA CONVENÇÃO UTILIZADA: 1º de Janeiro de 2015				
Descrição do item	12x36 Diurno de 2ª a sábado/36h	12x36 Noturno de 2ª a sábado/36h	Plantonista - 12h Diurno aos domingos	Plantonista - 12h Noturno aos domingos
Salário mensal do trabalhador (1)	2 294,35	2 294,35	2 294,35	2 294,35
Percentual do Adicional Noturno (%) - (2)	--	20,00%	--	20,00%
Feriados trabalhados - Súmula 444 TST - (3)	08	08	02	02
Percentual do Adicional de Periculosidade (%) - (4)	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%
Percentual dos Encargos Sociais (%) - (5)	70,91%	70,91%	70,91%	70,91%
Outros	--	--	--	--
Quantidade de postos (6)	02	01	01	01
Quantidade de empregados (6)	04	02	01	01
INSUMOS DE MÃO DE OBRA				
Valor mensal do uniforme (7)	61,46	61,46	61,46	61,46
Valor diário do vale transporte (8)	6,00	6,00	6,00	6,00
Valor diário do auxílio alimentação (9)	24,00	24,00	24,00	24,00
Valor mensal do plano de saúde (10)	150,00	150,00	150,00	150,00
Valor mensal do seguro de vida em grupo (11)	12,42	12,42	12,42	12,42
Valor mensal da contribuição assistencial patronal (12)	0,42	0,42	0,42	0,42
Valor mensal de outros insumos (13) - especificar	--	--	--	--
INSUMOS DIVERSOS				
Fornecimento de equipamentos (14)	66,70	66,70	66,70	66,70
Fornecimento de materiais (14)	48,29	48,29	48,29	48,29
DEMAIS COMPONENTES				
Percentual da Taxa de Administração (%) - (15)	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Percentual do Lucro (%) - (16)	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%
TRIBUTOS				
Alíquota do PIS (%) - (17)	1,65%	1,65%	1,65%	1,65%
Alíquota da COFINS (%) - (17)	7,60%	7,60%	7,60%	7,60%
Alíquota do ISSQN/ISS (%) - (17)	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%

PLANILHA DE CUSTOS
Bombeiro Civil CBO: 5171-10

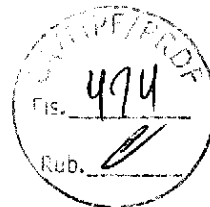
Descrição do item	em R\$	em R\$	em R\$	em R\$
Montante A (mão de obra)				
Salário	2 294,35	2 294,35	750,88	750,88
Feriados trabalhados - Súmula 444 TST	54,23	60,83	8,87	9,21
Adicional Noturno	362,72	362,72	36,53	36,53
Valor do adicional de periculosidade	688,31	688,31	225,26	225,26
Encargos Sociais (12)	2 153,46	2 415,34	698,47	724,62
Quantidade de Empregados	04	02	01	01
Total do Montante A	5.190,35	5.821,55	1.683,48	1.746,50
Insumos de Mão de Obra				
Valor mensal do uniforme	61,46	61,46	61,46	61,46
Valor mensal do vale transporte com dedução legal de 6%	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor mensal do auxílio alimentação	312,00	312,00	96,00	96,00
Valor mensal do plano de saúde	150,00	150,00	150,00	150,00
Valor mensal do seguro de vida em grupo	12,42	12,42	12,42	12,42
Valor mensal da contribuição assistencial patronal	0,42	0,42	0,42	0,42
Valor mensal de outros insumos - especificar	--	--	--	--
Total dos Insumos de Mão de Obra	536,30	536,30	320,30	320,30
Insumos Diversos				
Fornecimento de equipamentos	66,70	66,70	66,70	66,70
Fornecimento de materiais	48,29	48,29	48,29	48,29
Total de Insumos Diversos	114,99	114,99	114,99	114,99
DEMAIS COMPONENTES				
Valor mensal da Taxa de Administração (R\$)	116,83	129,46	42,38	43,64
Valor mensal do Lucro (R\$)	208,55	231,08	75,64	77,89
Total dos Demais Componentes	325,38	360,54	118,02	121,53
TRIBUTOS				
Valor mensal do PIS (R\$)	118,67	131,49	43,04	44,32
Valor mensal do COFINS (R\$)	546,58	605,64	198,25	204,14
Valor mensal do ISSQN/ISS (R\$)	359,59	398,45	130,43	134,30
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	1.024,84	1.135,58	371,72	382,76
Total do Montante B	2.001,51	2.147,41	925,03	939,58
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	7.191,86	7.968,96	2.608,50	2.686,09
Preço mensal dos serv. da categoria (Faturamento x qde. Empregados)	28.767,44	15.937,92	2.608,50	2.686,09



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL - PRDF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015 - MPF/PRDF

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificação
1	Salário mensal conforme piso salarial da categoria estabelecido na CCT SINDIBOMBEIROS/SEAC-DF 2015/2015. Bombeiro Civil Básico: R\$ 2.294,35 e Folguista: R\$ 2.294,35 / 220 x 50% x 48 horas = R\$ 750,88.
2	Conforme Art. 73 da CLT; Lei nº 11.901/2009 e Súmula 60 do TST e Cláusula 33ª § 4º da CCT SINDIBOMBEIROS/SEAC-DF. Fórmula de cálculo: Bombeiros Civil Básico = R\$ 2.294,35 x 30% + 220 x 20% x 10,29 x 13 = R\$ 362,72 e Folguista = R\$ 750,88 x 30% + 220 x 20% x 10,29 x 4 = R\$ 36,53. Onde: 10,29 são total das horas adicionais noturna e 13 e 4 dias trabalhados.
3	Posto Diurno = Bombeiro Civil Básico: R\$ 2.294,35 x 30% + 220 x 12 horas x 8 feriados + 12 meses + 2 = R\$ 54,23 e Folguista: R\$ 750,88 x 30% + 220 x 12 horas x 2 feriados + 12 meses + 1 = R\$ 8,87. Obs.: A quantidade de feriados em um ano = 10 (9 feriados nacionais e 1 distrital), onde: 1 e 2 são a quantidade de profissionais por posto. Posto Noturno = Básico = R\$ 2.294,35 x 30% + R\$ 362,72 + 220 x 12 horas x 8 feriados + 12 meses + 2 = R\$ 60,83 e Folguista = R\$ 750,88 x 30% + R\$ 36,53 + 220 x 12 horas x 2 feriados + 12 meses + 1 = R\$ 9,21. Obs.: A quantidade de feriados em um ano = 10 (9 feriados nacionais e 1 distrital), onde: 1 e 2 são a quantidade de profissionais por posto.
4	Percentual à título de periculosidade previsto na Cláusula 7ª § 4º da CCT SINDIBOMBEIROS/SEAC-DF 2015/2015 e Lei nº 11.901/09. Acréscimo de 30% sobre o salário.
5	Percentuais conforme Planilha em anexo. Percentual total informado incidido sobre remuneração: Itens 1 ao 4 (salário mensal do trabalhador + adicionais previstos). Foi adotado os percentuais definidos pelo AUDIN/MPU, com exceção ao SAT que foi adequado ao FAP da empresa para o exercício de 2015, conforme Resolução CNPS nº 1.316/2010 - SAT = RAT x FAP, inclusive nas rubricas que resultam as incidências.
6	Quantidade de postos e empregados, conforme Edital e Termo de Referência.
7	Valor do Uniforme, observados a discriminação e quantitativo constante no Termo de Referência. Planilha em anexo.
8	Valor de R\$ 6,00 correspondente ao custo diário das passagens para os dias trabalhados. Obs.: Considerando o desconto do VT maior que o valor do transporte recebido, deixa de ser viável, ao empregado optar pelo VT. Sendo assim, os valores na planilha foram zerado.
9	Valor de R\$ 24,00 correspondente ao custo diário do auxílio alimentação previsto na Cláusula 12ª da CCT SINDIBOMBEIROS/SEAC-DF 2015/2015 para os dias trabalhados.
10	Valor de R\$ 150,00 correspondente ao custo do plano de saúde previsto na Cláusula 14ª da CCT SINDIBOMBEIROS/SEAC-DF 2015/2015.
11	Valor de R\$ 12,42 correspondente ao custo do seguro de vida em grupo, em atendimento ao estipulado na Cláusula 15ª da CCT SINDIBOMBEIROS/SEAC-DF 2015/2015.
12	Valor de R\$ 10,00 correspondente à contribuição patronal com desconto de pagamento com pontualidade de 50 % conforme Cláusula 53ª da CCT SINDIBOMBEIROS/SEAC-DF 2015/2015. Fórmula de cálculo: 10,00 x 50% + 12 = R\$ 0,42
13	Outros valores previstos na convenção coletiva de trabalho ou Edital, caso necessário.
14	Valor dos Equipamentos e Materiais, observados a discriminação e quantitativo constante no Termo de Referência. Planilha em anexo.
15	Taxa de Administração: Percentuais definidos e adequado pela empresa (2,00%) multiplicado pela soma dos seguintes itens: Total do Montante A, Total dos Insumos de Mão de Obra, Total de Insumos Diversos.
16	Lucro: Percentuais definidos e adequado pela empresa (3,50%) multiplicado pela soma dos seguintes itens: Total do Montante A, Total dos Insumos de Mão de Obra, Total de Insumos Diversos, Valor mensal da Taxa de Administração.
17	PIS: Percentual correspondente à alíquota de tributo da empresa: Optante por LUCRO REAL (1,65%) COFINS: Percentual correspondente à alíquota de tributo da empresa: Optante por LUCRO REAL (7,60%) ISS: Percentual correspondente à alíquota legalmente estabelecida para o tributo para os serviços prestados no Distrito Federal, respeitando enquadramento fiscal da empresa. (5,00%)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL - PRDF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015 - MPF/PRDF

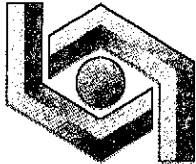
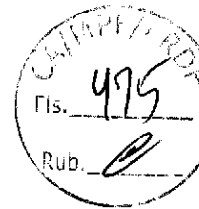
COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS - Serviços Continuados: Bombeiro Civil

DESCRIÇÃO		%
Encargos sociais sobre o valor da remuneração - Grupo A		
A.01	INSS	20,00%
A.02	SESI/SESC	1,50%
A.03	SENAI/SENAC	1,00%
A.04	INCRA	0,20%
A.05	Salário Educação	2,50%
A.06	FGTS	8,00%
A.07	Seguro Acidente de Trabalho (RAT x FAP) (*)	2,02%
A.08	SEBRAE	0,60%
TOTAL ENCARGOS GRUPO A		35,82%
Encargos sociais sobre o valor da remuneração - Grupo B		
B.01	Férias	11,11%
B.02	Auxílio Doença	1,39%
B.03	Licença Maternidade/Paternidade	0,02%
B.04	Faltas Legais e Justificadas	0,69%
B.05	Acidente de trabalho	0,33%
B.06	Aviso Prévio Trabalhado	1,35%
B.07	13º Salário	8,33%
TOTAL ENCARGOS GRUPO B		23,22%
Encargos sociais sobre o valor da remuneração - Grupo C		
C.01	Aviso Prévio Indenizado	0,42%
C.02	Indenização adicional	0,08%
C.03	FGTS nas rescisões sem justa causa	3,05%
TOTAL ENCARGOS GRUPO C		3,55%
Encargos sociais sobre o valor da remuneração - Grupo D		
D.01	Incidência do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	8,32%
TOTAL ENCARGOS GRUPO D		8,32%
TOTAL DE ENCARGOS		70,91%

(*) RAT = RAT x FAP = 2% x 1,01 = 2,02%

RAT – 2% (Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - código 8211-3/00 do Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999).

FAP – 1,01 – Para o exercício de 2015, conforme Decreto n.º 6.957/2009.

**BRASFORT**

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL - PRDF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015 - MPF/PRDF

PLANILHA DE FORNECIMENTO DOS UNIFORMES

Item	Especificações	Unidade de Medida	Qtde. Estimada Anual por empregado	Valor Unitário	Valor Total
1	Camiseta de algodão padrão	Unidades	02	R\$ 13,50	R\$ 27,00
2	Calça comprida	Unidades	02	R\$ 65,00	R\$ 130,00
3	Camisa/Gandola com manga longa	Unidades	02	R\$ 73,00	R\$ 146,00
4	Blusa de Frio/Japona	Unidades	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
5	Cinto Padrão	Unidades	01	R\$ 5,17	R\$ 5,17
7	Meias	Par	02	R\$ 8,50	R\$ 17,00
6	Bota de bombeiro ou coturnos	Par	01	R\$ 53,00	R\$ 53,00
8	Capa de chuva plástica	Unidades	01	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Valor Total					R\$ 513,17
Valor mensal por profissional					R\$ 42,76

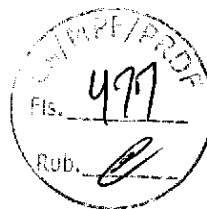
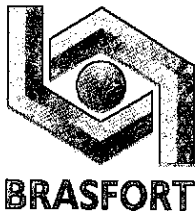
Item	Especificações	Unidade de Medida	Qtde. Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Total
9	Capacete com certificação junto ao Ministério do Trabalho	Unidades	04	R\$ 152,47	R\$ 609,88
10	Luvas de raspa	Unidades	04	R\$ 12,00	R\$ 48,00
11	Óculos de proteção individual	Unidades	04	R\$ 3,98	R\$ 15,92
12	Joelheira	Par	02	R\$ 52,62	R\$ 105,24
13	Cotoveleira	Par	02	R\$ 49,90	R\$ 99,80
14	Respirador PFF 2	Unidades	04	R\$ 0,85	R\$ 3,40
15	Proteção auricular de inserção, tipo plug	Unidades	04	R\$ 3,80	R\$ 15,20
Valor Total					R\$ 897,44
Valor mensal por profissional					R\$ 18,70



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL - PRDF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015 - MPF/PRDF

1. Conjunto de Primeiros Socorros estabelecidos pela Norma Técnica nº 007/2011-CBMDF:

Item	Especificação	Medida	Qtde	Vida Útil (meses)	Valor Unitário	Valor Total
a	Compressas de gaze 08 (oito) dobras (7,50 cm x 7,50 cm)	Unidade	500	02	R\$ 1,17	R\$ 292,50
b	Compressas de gaze esterilizadas (10 cm x 15 cm)	Unidade	05	02	R\$ 0,77	R\$ 1,93
c	Ataduras de crepe (20 cm de largura)	Unidade	10	02	R\$ 1,97	R\$ 9,85
d	Plástico protetor de queimaduras e eviscerações (01 m x 01 m) esterilizado	Pacote	05	02	R\$ 11,31	R\$ 28,28
e	Frascos de soro fisiológico de 250 ml (duzentos e cinquenta mililitros)	Unidade	04	02	R\$ 1,91	R\$ 3,82
f	Fita adesiva (crepe)	Unidade	01	02	R\$ 5,66	R\$ 2,83
g	Talas moldáveis - kit c/ 4 peças	Unidade	03	12	R\$ 22,45	R\$ 5,61
h	Prancha longa de madeira ou material de similar resistência (190 cm x 45 cm)	Unidade	01	36	R\$ 346,26	R\$ 9,62
i	Bandagens triangulares (142 cm x 100 cm x 100 cm)	Unidade	05	02	R\$ 9,57	R\$ 23,93
j	Ressuscitador manual (ambu) ou máscara de ressuscitação para ventilação artificial	Unidade	01	36	R\$ 160,08	R\$ 4,45
k	Colar cervical de cada tamanho padronizado (grande, médio e pequeno)	Unidade	01	36	R\$ 31,23	R\$ 0,87
l	Tesoura de ponta romba e equipamentos de proteção individual para o socorrista (Óculos de segurança, máscara semi-facial e luvas de procedimento)	Unidade	01	12	R\$ 31,67	R\$ 2,64
Valor Total						R\$ 386,33
Valor mensal por profissional						R\$ 48,29



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL - PRDF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015 - MPF/PRDF

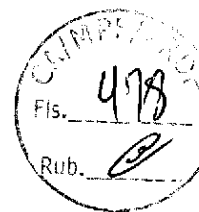
2. Materiais/equipamentos:

MATERIAL BÁSICO OBRIGATÓRIO PARA SOCORRO E COMBATE A INCÊNDIO						
Item	Tipo	Medida	Qtde	Vida Útil (meses)	Valor Unitário	Valor Total
1	Almofada (imobilizador de cabeça)	Unidade	01	36	R\$ 19,90	R\$ 0,55
2	Cabo de vida	Unidade	04	36	R\$ 156,25	R\$ 17,36
3	Cânula de Guedel	Unidade	01	12	R\$ 3,73	R\$ 0,31
4	Cobertor de alumínio	Unidade	02	02	R\$ 28,96	R\$ 28,96
5	Lençol (em TNT)	Unidade	01	02	R\$ 18,91	R\$ 9,46
6	Máscaras de respiração	Unidade	02	02	R\$ 25,88	R\$ 25,88
7	Pé de cabra (3/4" x 60cm)	Unidade	02	36	R\$ 90,99	R\$ 5,06
8	Rádio HT	Unidade	02	24	R\$ 1.350,00	R\$ 112,50
9	Roupa de aproximação	Unidade	02	12	R\$ 808,00	R\$ 134,67
10	Lanterna	Unidade	02	36	R\$ 49,00	R\$ 2,72
11	Cadeira de rodas	Unidade	01	36	R\$ 1.642,30	R\$ 45,62
12	Megafone com potência de 18 watts	Unidade	02	36	R\$ 174,00	R\$ 9,67
Valor Total						R\$ 392,76
Valor mensal por profissional						R\$ 49,10

2. Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

MATERIAL BÁSICO OBRIGATÓRIO PARA SOCORRO E COMBATE A INCÊNDIO						
em	Tipo	Medida	Qtde	Vida Útil (meses)	Valor Unitário	Valor Total
1	Luva de procedimento (cx c/ 100 u.)	Caixa	01	02	R\$ 19,90	R\$ 9,95
2	Máscara cirúrgica (cx c/ 50 u.)	Caixa	02	02	R\$ 7,50	R\$ 7,50
3	Óculos de primeiros socorros	Unidade	04	12	R\$ 2,15	R\$ 0,72
4	Bota de segurança	Par	02	12	R\$ 198,00	R\$ 33,00
5	Capacete	Unidade	02	36	R\$ 57,67	R\$ 3,20
6	Corda (30 mts)	Unidade	02	36	R\$ 255,75	R\$ 14,21
7	Luvas	Par	02	02	R\$ 43,00	R\$ 43,00
8	Máscara contra gases	Unidade	02	12	R\$ 86,02	R\$ 14,34
9	Pemeira	Par	02	12	R\$ 39,90	R\$ 6,65
10	Cinto	Unidade	02	12	R\$ 49,34	R\$ 8,22
Valor Total						R\$ 140,79
Valor mensal por profissional						R\$ 17,60

OBS.: Estes materiais/equipamentos deverão ser fornecidos em quantidade mínima necessária para a equipe e deverá ficar nas dependências da PRDF para eventual utilização. A contratada deverá observar o quantitativo mínimo necessário, exigido por lei, para o efetivo ora contratado.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL - PRDF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015 - MPF/PRDF

QUADRO RESUMO DOS CUSTOS

Item	Escala	Quantidade de Postos	Nº de Empregados por posto	Total de Empregados	Valor Unitário por empregado (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	12x36 Diurno de 2ª a sábado/36h	02	02	04	R\$ 7 191,86	R\$ 28 767,44	R\$ 345.209,28
2	12x36 Noturno de 2ª a sábado/36h	01	02	02	R\$ 7 968,96	R\$ 15 937,92	R\$ 191.255,04
3	Plantonista - 12h Diurno aos domingos	01	01	01	R\$ 2 608,50	R\$ 2 608,50	R\$ 31.302,00
4	Plantonista - 12h Noturno aos domingos	01	01	01	R\$ 2 686,09	R\$ 2 686,09	R\$ 32.233,08
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		Carga horária 36h semanais				06	
		Carga horária 36h semanais				02	
Valor Total Mensal						R\$	49.999,95
Valor Total Anual						R\$	599.999,40

**Esclarecimento** 19/12/2019 17:28:16

a) o atestado de capacidade técnica conste, expressamente, a informação da comprovação de que a licitante desempenhou ou desempenha serviços de, no mínimo, 8 (oito) postos de vigilância armada e 3 (três) postos de vigilância com arma não letal ou não letal (arma lançadora de dardos energizados); b) a comprovação da capacidade técnica da licitante seja exigida o Certificado de Segurança, previsto na Portaria nº 358/09, e do Certificado de Registro do Ministério do Exército; e c) o percentual relativo à multa de 50% deverá ser compatível para cobrir a totalidade da despesa, devendo seu cálculo não incidir apenas no aviso prévio indenizado e trabalhado.

**Resposta 19/12/2019 17:28:16**

Em resposta aos questionamentos do SINDESP-DF, esclareço que: 1) Ausência de comprovação Técnica de utilização de armas não letais O anexo I do edital aduz: 3. DA FUNDAMENTAÇÃO 3.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e nos Decretos nº 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, no que couber. 3.3. Legislação específica que versa sobre o serviço de vigilância armada, sem prejuízo de outras correlatas: 3.3.1. Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores; 3.3.3. Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012 e alterações, que disciplina, em todo o território nacional, as atividades de segurança privada, armada ou desarmada, desenvolvidas pelas empresas especializadas, pelas que possuem serviço orgânico de segurança e pelos profissionais que nelas atuam, bem como regula a fiscalização dos planos de segurança dos estabelecimentos financeiros; 8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL A empresa licitante deverá: 8.1. Comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com o objeto deste instrumento. 8.2. Comprovar que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de 3(três) anos na execução de objeto semelhante ao deste instrumento, podendo ser aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3(três) anos. 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 9.1.1.4. Comproventes de formação técnica específica da mão de obra oferecida, através de cópia autenticada dos certificados de Curso de Formação de Vigilantes ou certificado de reciclagem - expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas - que autorize o empregado a executar a atividade para a qual foi contratado incluída habilitação para uso e manuseio de dispositivo elétrico incapacitante (arma menos letal - pistola lançadora de dardos energizados). 9.1.17.1. Caso o funcionário não possua a habilitação profissional prevista neste Termo de Referência ou não sejam apresentados os documentos citados, não se admitirá o funcionário no posto; 9.1.17.2. A CONTRATADA estará sujeita a glosa e eventual penalidade, por apresentar funcionário sem a devida habilitação e/ou caso não sejam apresentados os documentos necessários; Dos apontamentos acima, pode-se concluir que os vigilantes contratados deverão estar habilitados para o uso e o manuseio de dispositivo elétrico incapacitante (arma menos letal - pistola lançadora de dardos energizados). Além disso, a licitante deverá obediência ao Edital e seus anexos, onde se incluem a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983 e a Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012. 2) Ausência de exigência de Certificado de Registro 3. DA FUNDAMENTAÇÃO 3.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e nos Decretos nº 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, no que couber. 3.3. Legislação específica que versa sobre o serviço de vigilância armada, sem prejuízo de outras correlatas: 3.3.1. Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores; 3.3.3. Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012 e alterações, que disciplina, em todo o território nacional, as atividades de segurança privada, armada ou desarmada, desenvolvidas pelas empresas especializadas, pelas que possuem serviço orgânico de segurança e pelos profissionais que nelas atuam, bem como regula a fiscalização dos planos de segurança dos estabelecimentos financeiros; 3.3.7. Demais legislações - leis, decretos, portarias, despachos, orientações - que versem sobre o serviço de vigilância armada e desarmada no âmbito da Administração Pública Federal. A licitante deverá obediência ao Edital e seus anexos, onde se incluem a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983 e a Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012. Dessa forma, se a empresa não possuir o Certificado de Registro ela estará EM SITUAÇÃO IRREGULAR e não poderá ser contratada pela Administração Pública.